Maria Manuela Martins De Brito Picante — *Não Aprovado*
Maria Manuela Nunes Ferreira — *Não Compareceu*
Maria Nazaré Santos Rosa — *Não Compareceu*
Maria Teresa Egídio Correia Miranda Sousa Vilhena Mendonça — *Não Compareceu*
Maria Victória Carvalho Serrão Mangueira — *Aprovado*
Marta Cruz Bemardino — *Aprovado*
Micaela Ramos Faria Peixoto — *Não Compareceu*
Nicolas Enrique Zwoliski — *Aprovado*

10 de agosto de 2015. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho.*

208867203

Aviso n.º 9233/2015

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de 30-07-2015, homologada a lista de classificação final dos candidatos do Júri n.º 4, da especialidade médica de Pediatria, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República* n.º 130 (2.ª série), de 6 de julho:

Júri n.º 4 de Pediatria — ARS Lisboa e Vale do Tejo

Alexandra Araújo Marques Silva Couto — *Aprovado*
Ana Barbara Barata Salgueiro — *Aprovado*
Ana Cristina Leal Neves Ferreira — *Aprovado*
Ana Cristina Pascoa Figueiredo — *Aprovado*
Ana Filipa Rodrigues Nunes — *Aprovado*
Ana Luisa Santos Duarte — *Aprovado*
Ana Maria Guedes Teixeira Telles Freitas — *Aprovado*
Ana Paula Neves Flores Mourato — *Aprovado*
Ana Sofia Mendes Quintas Moreira Sá — *Aprovado*
Anabela Gomes Cardoso Graça Salazar — *Aprovado*
André Laboreiro Ferreira Mendes Graça — *Aprovado*
António Eduardo Mendes Gil Lopes Figueiredo — *Aprovado*
António João Pereira Santos Beirão Amador — *Aprovado*
Benvinda Santos Lima Morais — *Aprovado*
Carla Maria Leitão Pereira — *Aprovado*
Carla Sofia Semião David — *Aprovado*

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria supracitada, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 08-06-2015, data da publicação da primeira lista da presente especialidade médica, conforme o Aviso n.º 6289/2015, *Diário da República,* 2.ª série — N.º 110 — 8 de junho de 2015.

10 de agosto de 2015. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho.*

208867196

Deliberação n.º 1634/2015

Nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2012, de 15 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 173/2014, de 19 de novembro, que aprova a Lei Orgânica da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), e tendo presentes as disposições constantes dos seus Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, o Conselho Diretivo delibera, sob proposta do Presidente, distribuir as várias áreas de gestão da ACSS, I. P., pelos seus membros, nomeados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2014, de 11 de setembro de 2014, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2014, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2015, de 7 de maio de 2015, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, de 1 de junho de 2015.

Neste contexto e com o objetivo de flexibilizar a gestão e reforçar as responsabilidades aos diferentes níveis, nomeadamente em conjugação com a delegação de competências nos dirigentes intermédios, considera-se essencial uma adequada descentralização das funções de gestão corrente do Conselho Diretivo, mantendo ao nível colegial uma adequada coordenação, avaliação e controlo das atividades, sobretudo numa perspetiva estratégica e em estreita articulação com as competências do presidente do Conselho Diretivo.

Assim:

1 — Procede-se à seguinte distribuição de pelouros pelos membros do Conselho Diretivo:

a) Presidente, Rui Santos Ivo

1) Âmbito:

Coordenação, supervisão da gestão e orientação estratégica, relações com a Tutela e institucionais, relações internacionais e cooperação, comunicação e informação, incluindo os contactos com os órgãos de comunicação social, bem como matérias relacionadas com a articulação com as instituições do Serviço Nacional de Saúde e os parceiros sociais, nomeadamente Ordens profissionais, associações setoriais e sindicatos.

2) Responsabilidade pelos seguintes Serviços e projetos:

Unidade de Gestão de Informação (UGI);
Unidade de Acompanhamento dos Hospitais (UAH);
Assessoria Executiva e de Comunicação;
Gabinete de Auditoria Interna (GAI);
Equipa dos Fundos Estruturais e Quadro Comunitário 2014-2020;
Equipa de Assessoria Executiva e Estudos;
Joint Action on Health Work Force da União Europeia.

b) Vice-Presidente, Carla Gonçalo

1) Âmbito:

Área Financeira — Elaboração, gestão e controlo do orçamento do Ministério da Saúde e do Serviço Nacional de Saúde e dos programas específicos do SNS; gestão financeira e contabilística e validação e controlo da faturação da atividade contratada com as instituições e serviços do SNS, incluindo a elaboração do orçamento de funcionamento da ACSS, I. P., e controlo da sua execução;

Área de gestão interna — Administração geral, incluindo gestão de recursos humanos e procedimentos administrativos, aquisitivos e logísticos relativos ao funcionamento da ACSS, I. P.

2) Responsabilidade pelas seguintes áreas de atividade e Serviços:

Departamento de Gestão Financeira (DFI);
Departamento de Gestão e Administração Geral (DAG);
Comité de Investimentos;

3) Intervenção em outras unidades ou projetos:

Unidade de Gestão do Centro de Conferência de Faturas (UCF);
Gabinete de Auditoria Interna (GAI);
Contrato-Programa com a SPMS-Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE;

c) Vogal, Pedro Alexandre

1) Âmbito:

Área de Recursos Humanos do Serviço Nacional de Saúde;
Área jurídica e de contencioso;
Área de Cuidados Continuados Integrados e Paliativos;
Área de Terapêuticas não convencionais.

2) Responsabilidade pelas seguintes áreas de atividade e Serviços:

Departamento de Gestão e Planeamento de Recursos Humanos na Saúde (DRH);
Unidade de Regimes Jurídicos de Emprego e das Relações Coletivas de Trabalho (URJ);
Gabinete Jurídico (GJU);
Departamento de Gestão da Rede de Serviços e de Recursos em Saúde (DRS) — área de Organização de Planeamento de Serviços de Saúde e Núcleo Funcional da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados;

3) Intervenção em outras unidades ou projetos:

Departamento de Gestão da Rede de Serviços e de Recursos em Saúde (DRS) — Unidade de Instalações e Equipamentos (UEI);

d) Vogal, Luís Nunes

1) Âmbito:

Área de Financiamento de Prestações de Saúde;
Área de gestão de faturação de contratualização de cuidados de saúde primários e hospitalares, do centro de conferência de faturas, combate à fraude e auditoria
Área de Instalações e Equipamentos;
Área de Sistemas de Informação.

2) Responsabilidade pelas seguintes áreas de atividade e Serviços:

Departamento de Gestão e Financiamento de Prestações de Saúde (DPS);
Departamento de Gestão da Rede de Serviços e de Recursos em Saúde (DRS) — Unidade de Instalações e Equipamentos (UEI);
Unidade de Gestão do Centro de Conferência de Faturas (UCF);
Unidade de Gestão de Faturação de Contratualização;